ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS - SEAMA

Ata de Reunião

1. Dados da Reunião:

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
02/05/2024	15:00	16:30	Sala de Reuniões da SEAMA

2. Participantes:

Nome	Órgão/Setor	Convocado	Presente
Fabiana de Mendonça Cruz	SUBAP/SEAMA	Sim	Sim
Fabrício Zanzarini	SDR/SEAG	Sim	Sim
Joseany Trarbach	GRN/IEMA	Sim	Sim
Marcos José Marsaioli	MPES	Sim	Sim
Rodolpho Torezani Netto	GRN/IEMA	Sim	Sim
Thaís de Assis Volpi	GBIO/IEMA	Sim	Sim
Victor Ricciardi Rocha	GARPROT/IEMA	Sim	Sim

3. Pauta da Reunião:

Item	Descrição
1	Avaliação da categoria adequada para criação de Unidade de Conservação com objetivo de preservar as espécies saíra-apunhalada (Nemosia rourei) e bagre-de-caetés (Trichogenes claviger) na região da Fazenda Caetés.

2024-W1XL9M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/05/2024 10:53 PÁGINA 1 / 3

4. Relatos da Reunião: A reunião foi iniciada no horário previsto com a fala da subsecretária Fabiana, que agradeceu a presença de todos e apresentou a problemática com vistas a preemente priorização do Estado em sua resolução. Marcos e Rodolpho explanaram sobre o histórico da área e os problemas que ocorrem no local desde 2013, quando começaram as primeiras multas e notificações ao proprietário, que acumula um valor alto em multas. Fabiana e Victor falaram da preocupação do estado na proteção da saíra. Thaís fez uma breve apresentação com o histórico do processo, iniciado pelo Ofício do Ministério Público, mencionou as potencialidades de ecoturismo da área que podem ser inviabilizadas com uma categoria muito restritiva, mostrando alguns exemplos de parques criados com a finalidade de proteção de aves ameaçadas. Rodolpho evidenciou que a categoria REVIS pode dar brechas legais para a permanência do proprietário no local, o que já se mostrou historicamente incompatível com a conservação da espécie, tendo em vista as inúmeras ilicitudes realizadas pelo mesmo. Todos concordaram que os conflitos com o proprietário são irresolúveis e que a desapropriação é o único meio viável de proceder. Victor e Rodolpho enfatizaram que é possível compatibilizar a proteção da saíra-apunhalada com o uso público, caso a categoria da UC seja Parque. Fabiana, Savana e Victor enfatizaram que as limitações da área para impedir o afugentamento na nidificação da espécie devem ser contempladas no plano de manejo visando restringir as áreas de uso público nestes locais. Savana mencionou o histórico da criação da RPPN Aguia Branca, que foi uma iniciativa provocada pelo Estado ao setor empresarial a fim de desonerar o Estado na gestão da UC. Savana enfatizou já ter existido uma proposta de parque pra área, mas no contexto de uma criação de série de parques. Enfatizou ainda que a categoria REBIO não impede atividades com a comunidade local, incluindo educação ambiental, visitação e pesquisa. Rodolpho reiterou que REBIO deve ser sempre pensada como uma categoria provisória, pois cria um sentimento de não pertencimento da comunidade local com a Unidade de Conservação, além de afastar as pessoas e impedir o engajamento com a causa da conservação ambiental, no qual vem se mostrando através do relato de inúmeros conflitos com a comunidade e resistência quando há proposições de REBIO ou medidas mais restritivas. Marcos reiterou o grande potencial da área para atividades de Birdwatching e o histórico do Instituto Marcos Daniel como caso de sucesso da prática em Vargem Alta. Fabrício mencionou o grande potencial da área para visualização de aves com regulamentação e restrições bem estabelecidas durante a criação da UC Estadual. Victor explicou os trâmites para a criação da UC e os próximos passos: Parecer Técnico e Jurídico respaldando a criação da UC; Georreferenciamento em que conste a zona de amortecimento, dados dos proprietários e os embargos relacionados a área; Elaboração de estratégia política anterior a Audiencia Pública para mobilização local visando minimizar os conflitos; minuta do Decreto e posterior Desapropriação da área; Esboço do plano de manejo da UC; Mobilização dos envolvidos, da comunidade local e regularização fundiária. Fabiana, Fabrício, Joseany, Marcos, Rodolpho, Thaís e Victor foram favoráveis a categoria de proteção integral PARQUE e Savana a categoria REBIO como instrumento de conservação da espécie. Todos se comprometeram em elaborar os instrumentos cabíveis para dar seguimento aos trâmites legais, encerrando-se a reunião com os encaminhamentos pertinentes, conforme segue abaixo:

5. Deliberações da Reunião:

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1	Parecer técnico sobre a questão fundiária no local	SEAG	02/06/2024
2	Georreferenciamento da área com dados das propriedades e os embargos	IEMA/MP	02/06/2024
3	Elaboração das estratégias políticas de mobilização local anterior a audiência pública	SEAMA	Após entrega dos itens 1 e 2
4	Minuta do Decreto de criação do Parque e desapropriação da área	SEAMA	02/07/2024
5	Esboço do Plano de Manejo da Unidade de Conservação	IEMA	02/08/2024

2024-W1XL9M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/05/2024 10:53 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAIS DE ASSIS VOLPI
GERENTE QCE-03
GBIO - SEAMA - GOVES
assinado em 08/05/2024 15:49:20 -03:00

FABIANA DE MENDONÇA CRUZ
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBAP - SEAMA - GOVES
assinado em 08/05/2024 16:03:50 -03:00

FABRICIO VALENTIM ZANZARINI
COORDENADOR DE PROJETOS COD-FG
SDR - SEAG - GOVES
assinado em 09/05/2024 13:15:12 -03:00

JOSEANY TRARBACH
COORDENADOR
CGEUC - IEMA - GOVES
assinado em 10/05/2024 10:53:39 -03:00

VICTOR RICCIARDI ROCHA
GERENTE QCE-03
GARPROT - SEAMA - GOVES
assinado em 09/05/2024 12:18:14 -03:00

RODOLPHO TOREZANI NETTO
GERENTE
GRN - IEMA - GOVES
assinado em 09/05/2024 11:56:14 -03:00

SAVANA DE FREITAS NUNES
PRESIDENTE (NUCLEO DE INFORMACAO E CONSERVACAO DE BIODIVERSIDADE - NUBIO)
IEMA - IEMA - GOVES
assinado em 09/05/2024 17:44:35 -03:00

MARCOS JOSE MARSAIOLI
CIDADÃO
assinado em 08/05/2024 16:07:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/05/2024 10:53:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIS DE ASSIS VOLPI (GERENTE QCE-03 - GBIO - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W1XL9M

2024-W1XL9M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/05/2024 10:53 PÁGINA 3 / 3